

CONTRATO Nº 051/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MPS MADEIREIRA PORTO SEGURO LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 1480/2012.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1775014 2ª via DGPC/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 8471-GO e do CPF nº 782.742.061-34, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **Andre Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

MPS MADEIREIRA PORTO SEGURO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida dos Alpes, nº 2.258, Qd. 76 Lt. 02, Jardim Europa, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 07.419.362/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Cassius Marques da Silva**, brasileiro, portador da CI/RG nº 4448413 DGPC/GO e do CPF nº 783.028.971-91, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº 001/2012 oriunda da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2012, de acordo com os Decretos Federais nº 3.391/2001 e 4.342/2002, Decretos Estaduais nº 7.466/2011 e 7.468/2011, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, conforme termo de Homologação e processo administrativo nº 1480/2012, regendo-o no que for omissivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por finalidade o fornecimento de material de construção civil, ferramentas e equipamentos de proteção individual para a construção de 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais (UH), no Residencial Real Conquista em Goiânia-Go, conforme planilhas em anexo.

1.2. Os quantitativos estimados de produtos, os quais serão adquiridos de forma parcelada dar-se-á de acordo com o andamento das obras, estando submetida a um prévio pedido, a ordem de compra, com o prazo, para a entrega de todos os materiais listados, 10 dias a partir da sua emissão, nas seguintes condições:



Locais de entrega:

RESIDENCIAL REAL CONQUISTA EM GOIÂNIA-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A entrega dos materiais dar-se-á por períodos de acordo com o andamento das obras, estando submetida a um prévio pedido, a ordem de compra, com prazo, para a entrega de todos os materiais listados, 10 (dez) dias a partir da sua emissão.

2.2. Os materiais deverão ser entregues, de acordo com o pactuado neste contrato, referente às marcas. Caso contrário, a Contratada deverá informar e estará sujeita à aprovação pela Contratante.

2.3. Os materiais constantes deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT.

2.4. Os materiais entregues acima do especificado na ordem de compra não serão pagos pela Contratante e deverão ser retirados do canteiro de obra no prazo máximo de 02 (dois) dias sem ônus para a Contratante.

2.5. Todos os materiais deverão ser entregues no canteiro de obras do Residencial Real Conquista em Goiânia-Go, e correrão por conta da Contratada todas as despesas, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, descarga e recarrega, enfim, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

2.6. Os materiais serão recebidos por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, que serão nomeados através de portaria, em obediência ao disposto no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. A gestão deste contrato ficará a cargo da **Gerência de Obras - Diretoria Técnica**, através de servidor a ser designado formalmente. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II - transmitir à Contratada instruções que disserem respeito a execução do objeto;

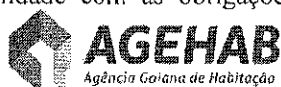
III - dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V - promover, com a presença da Contratada, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - esclarecer, prontamente, as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII - fiscalizar a obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação



exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 223.432,10 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos).

4.2. O pagamento dar-se-á após a entrega de todos os itens constantes na ordem de compra correspondente, com apresentação de Nota(s) Fiscal(is), atestadas na obra, e a quitação até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal na obra. A nota fiscal deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Produtos e respectivos quantitativos fornecidos;
- b) Preços unitários e totais de todos os produtos fornecidos;
- c) Preço total global líquido;
- d) Data de emissão;
- e) Estar endereçada a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada à Rua 18-A, nº 541, Edifício Atlântico, Setor Aeroporto – Goiânia/Go, CNPJ nº 01.247.240/0001-47.

4.3. O pagamento somente será efetivado com a entrega de todos os materiais constados na ordem de compra e à comprovação de regularidade junto à seguridade social e fundo de garantia por tempo de serviço, mediante a apresentação das Certidões de Débitos com o INSS e FGTS. Em caso de fornecimento de madeira a empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, o DOF (Documento de Origem Florestal) ou GF3 (Guia Florestal para transporte de produtos florestais diversos).

4.4. A apresentação dos documentos citados acima é de inteira responsabilidade da Contratada, podendo ficar paralisado o pagamento das faturas devido a falta da apresentação de algum desses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência de duração deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Prorrogação – O prazo constante desta Cláusula poderá ser prorrogado por mais uma vez, de comum acordo entre as partes, observados os interesses da Contratante ou por motivo de força maior, em obediência às prescrições da Lei de Licitações.

Parágrafo Segundo: A Contratada não poderá ceder ou transferir, ainda que parcialmente, os serviços contratados ou qualquer de suas obrigações, sem prévia e expressa autorização da Contratante, sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de Recursos do Crédito outorgado de ICMS do Estado de Goiás destinados através do Programa Morada Nova / Cheque Mais Moradia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das resultantes da Lei 8.666/92, a Contratada se obriga, nos termos deste contrato:



- a) aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato atualizado;
- b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- d) entregar os materiais constantes na Ordem de Compra, após sua emissão, em no máximo 10 (dez) dias úteis;
- e) Apresentar Atestado do Fabricante dos materiais TELHAS, TIJOLOS CERÂMICOS, BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO, garantindo que os insumos fornecidos atendem às especificações técnicas das respectivas normas técnicas da ABNT.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) comunicar à Contratada, a quantidade dos materiais a serem fornecidos no canteiro de obras no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- b) proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. Pela inexecução contratual, atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Qualquer das penalidades aqui previstas e aplicadas será registrada junto ao CADFOR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:



SECRETARIAS
SECRETARIA
DE ESTADO DAS CIDADES



10.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII, XVII e parágrafo único e inciso XVIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.

10.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Fica declarado competente o foro da Comarca de Goiânia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Goiânia, 23 de julho de 2013.

MARCOS ABRÃO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Presidente

HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO

Diretor Técnico

ANDRÉ LAVARES SANABIO

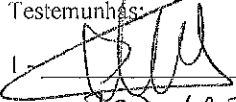
Diretor Financeiro

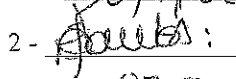
CASSIUS MARQUES DA SILVA

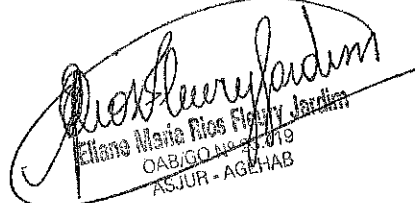
MPS Madeireira Porto Seguro Ltda

Contratada

Testemunhas:

1. 
CPF: 307.122.621-72

2. 
CPF: 875.448.061-70


Eliane Maria Rios Flávy Jordim
OAB/GO Nº 2.409
ASJUR - AGEHAB

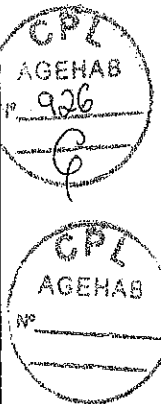


SECIDADES
SECRETARIA
DO ESTADO DAS CIDADES



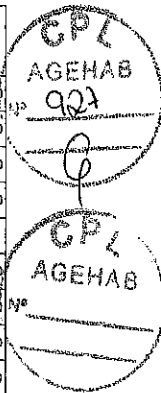
ATA 01 - REGIÃO METROPOLITANA - ADITIVO REAL CONQUISTA MÓDULO X

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE. ATA	Preço c/ Desconto R\$ UNIT.	Preço c/ Desconto R\$ TOTAL	QUANT. NOVA VENEZA	QUANT. REAL CONQUISTA MÓD. X	PREÇO REAL CONQUISTA MÓD. X	QUANT. DE SALDO DA ATA
LOTE 01 - ESTRUTURA DE MADEIRA								
PONTALETE 7X7	M	5.968	8,35	37.896,80	1.730,00		0,00	4.238,00
COMPENSADO RESIN 6MM 2,2X1,1	M²	1.763	8,37	14.758,31	194,00		0,00	1.569,00
RIPA DE MADEIRA 5X1	M	1.252	1,75	2.191,00	582,00		0,00	660,00
RIPÃO DE MADEIRA 15 CM	M	2.048	4,75	9.728,00	136,00		0,00	1.912,00
SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	M	30	3,09	92,70	29,00		0,00	1,00
TABUA PARA FORMA (30 CM)	M	2.622	8,67	22.732,74	901,00		0,00	1.721,00
TÁBUA DE 10 CM	M	3.502	2,99	10.470,98			0,00	3.502,00
CAIBRO 5X5 CM - 2M	PÇ	200	6,35	1.270,00			0,00	200,00
CAIBRO 5X5 - 3,5 CM	PÇ	4.402	14,67	64.577,34	800,00	1.029,00	15.095,43	2.773,00
CAIBRO 5X5 CM - 4,0	PÇ	4.402	16,52	72.721,04		1.158,00	19.130,16	3.244,00
RIPÃO 12X2,5 CM - 4,0 M	PÇ	800	25,25	20.200,00		168,00	4.949,00	604,00
VIGOTA 5X15 CM - 4,0 M	PÇ	1.202	48,25	57.996,50	134,00	637,00	30.735,25	431,00
VIGOTA 5X15 - 1,5 M SUP. CAIXA D'ÁGUA	PÇ	400	19,55	7.820,00		174,00	3.401,70	226,00
VIGOTA 5X15 - 1,10 M SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA	PÇ	400	18,18	7.272,00		98,00	1.781,64	302,00
TOTAL DO LOTE				329.725,41			75.093,18	
LOTE 04 - ARTEFATOS DE CONCRETO								
BLOCO DE CONCRETO 14 x 19 x 38 cm	UNID	51.000	2,83	144.330,00	23.098,00	20.195,00	57.151,85	7.707,00
CANALETA DE CONCRETO 14 x 19 x 39 cm	UNID	40.000	2,90	116.000,00	37.711,00	2.288,00	8.638,10	0,00
TOTAL DO LOTE				260.330,00			63.789,95	
LOTE 07 - TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO								
ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGES P/ CAIXA D'ÁGUA 25 mm x 3/4"	UNID	420	4,41	1.852,20	196,00	98,00	432,18	126,00
ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGES P/ CAIXA D'ÁGUA 32mm x 1"	UNID	220	6,10	1.342,00	98,00	49,00	298,90	73,00
CHUVEIRO DE PVC	UNID	20	5,19	103,80	1,00		0,00	19,00
BRAÇO PVC P/ CHUVEIRO	UNID	20	4,25	85,00	1,00		0,00	19,00
LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DIAM. 32 MM	UNID	20	0,71	14,20	1,00		0,00	19,00
NIPEL C/ ROSCA DIAM. 1/2"	UNID	20	0,27	5,40	1,00		0,00	19,00
JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32 MM	UNID	20	1,08	21,60	1,00		0,00	19,00
LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25mmx3/4" - ÁGUA FRIA	UNID	200	0,78	156,00	98,00		0,00	102,00
JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 32 MM	UNID	20	2,25	45,00			0,00	20,00
ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGES P/ CAIXA D'ÁGUA 50mm x 1.1/2"	UNID	40	10,00	400,00			0,00	40,00
ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGES P/ CAIXA D'ÁGUA 40 mm x 1.1/4"	UNID	200	9,00	1.800,00	97,00	49,00	441,00	54,00
JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 25 mm - ÁGUA FRIA	UNID	800	0,65	390,00		147,00	95,55	453,00
JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25 mm - ÁGUA FRIA	UNID	1.820	0,27	491,40	1.073,00	392,00	105,84	355,00
CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 40mm	UNID	420	5,00	2.100,00	97,00	98,00	490,00	225,00
CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 32 MM - ÁGUA FRIA	UNID	400	1,34	536,00	194,00		0,00	206,00
CURVA 45° PVC SOLDÁVEL 40mm	UNID	200	3,51	702,00		49,00	171,99	151,00
CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 25 mm	UNID	400	1,25	500,00		98,00	122,50	302,00
MASSA P/ CALAFETAR	KG	40	11,05	442,00	10,00	9,80	108,29	20,20
BUCHA REDUÇÃO CURTA LL 40 x 32 mm	UNID	200	0,78	156,00	97,00	49,00	38,22	54,00
BUCHA REDUÇÃO CURTA LL 32 x 25 mm	UNID	220	0,38	83,60	98,00	49,00	18,62	73,00
TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 25 mm	UNID	420	0,45	189,00	98,00	207,00	93,15	114,00
TORNEIRA DE BÓIA COM HASTE METÁLICA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UNID	200	18,91	3.782,00			0,00	200,00
TORNEIRA DE BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UNID	220	7,06	1.553,20	98,00	49,00	390,04	73,00
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - ø 25mm X 3/4"	UNID	620	0,50	310,00	291,00	147,00	73,50	182,00
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - ø 32 mm X 1"	UNID	420	0,90	378,00	196,00	98,00	88,20	126,00
JOELHO RED. 80° LR 25 mm x 1/2" C/ BUCHA DE LATÃO - ÁGUA FRIA	UNID	1.075	1,66	1.784,50	489,00	245,00	408,70	341,00
LUVA PVC SOLDÁVEL C/ BOLSA E ROSCA 25X3/4"	UNID	200	0,80	120,00		49,00	29,40	151,00
LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25mmx1/2" - ÁGUA FRIA	UNID	200	1,32	264,00			0,00	200,00
TÊ 90° PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25X1/2"	UNID	220	2,21	486,20	194,00	26,00	57,46	0,00
TÊ REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL ø32X25 mm	UNID	220	1,70	374,00	98,00	79,00	134,30	43,00
TUBO PVC 25 mm - ÁGUA FRIA	M	6.320	1,80	12.276,00	2.715,00	1.805,00	3.249,00	2.300,00
TUBO PVC 32 mm - ÁGUA FRIA	M	334	3,25	1.085,50	333,00	0,00	0,00	1,00
TUBO PVC 40 mm - ÁGUA FRIA	M	400	4,65	1.860,00	273,00	98,00	455,70	29,00
PLUG PVC 1/2"	UNID	1.000	0,25	250,00	194,00	245,00	61,25	561,00
CAIXA DE DESCARGA EXTERNA SUSPensa 9 L C/ ENGATE FLEXÍVEL 20 cm	UNID	220	18,70	4.114,00	1,00	49,00	916,30	170,00



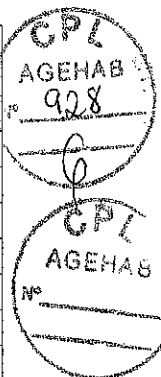
ATA 01 - REGIÃO METROPOLITANA - ADITIVO REAL CONQUISTA MÓDULO X

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE. ATA	Preço c/ Desconto R\$ UNIT.	Preço c/ Desconto R\$ TOTAL	QUANT. NOVA VENEZA	QUANT. REAL CONQUISTA MÓD. X	PREÇO REAL CONQUISTA MÓD. X	QUANT. DE SALDO DA ATA
TUBO DE DESCARGA - EXTERNO	UNID	220	8,17	1.797,40	1,00	49,00	400,33	170,00
TUBO DE LIGAÇÃO - SPUD	UNID	220	1,80	396,00	1,00	49,00	88,20	170,00
VALVULA PVC P/ LAVATÓRIO	UNID	220	1,00	220,00	219,00	0,00	0,00	1,00
ENGATE FLEXIVEL 1/2" - 40 cm	UNID	460	2,00	920,00	197,00	49,00	98,00	214,00
ESGOTO								
CAIXA SIFONADA 100X100X50 C/ GRELHA	UNID	400	6,45	2.580,00	293,00	98,00	632,10	9,00
JOELHO 45° X 40 mm PVC - ESGOTO	UNID	620	0,80	496,00	283,00	158,00	124,80	171,00
JOELHO 45° X 50 mm PVC - ESGOTO	UNID	600	1,50	900,00	194,00	49,00	73,50	357,00
CAIXA SIFONADA 150X150X50 C/ GRELHA	UNID	38	34,01	1.224,38			0,00	36,00
JOELHO 45° X 75 mm PVC - ESGOTO	UNID	200	3,20	640,00			0,00	200,00
JOELHO 90° PVC 100 mm - ESGOTO	UNID	620	2,59	1.605,80	292,00	246,00	637,14	82,00
JOELHO 90° C/ ANEL DE BORRACHA 40 mm - ESGOTO	UNID	400	2,60	1.040,00	389,00	11,00	28,80	0,00
JOELHO 90° X 40 mm PVC - ESGOTO	UNID	620	0,50	310,00	487,00	133,00	66,50	0,00
LUVA PVC 50 mm - ESGOTO	UNID	800	1,34	1.072,00	291,00	196,00	262,64	313,00
LUVA PVC 100 mm - ESGOTO	UNID	800	2,45	1.960,00	291,00	147,00	360,15	362,00
TUBO DE DESPEJO P/TANQUE - 40 mm	UNID	400	2,56	1.024,00		98,00	250,88	302,00
REDUÇÃO 50x40 mm - ESGOTO	UNID	200	0,89	178,00		49,00	43,61	151,00
SIFÃO FLEXÍVEL 40 mm - ESGOTO	UNID	620	7,14	4.428,80	197,00	98,00	699,72	325,00
TUBO PVC 100mm - ESGOTO	M	1.880	6,99	13.141,20	1.559,00	321,00	2.243,79	0,00
TUBO PVC 40 mm - ESGOTO	M	1.792	2,45	4.390,40	901,00	435,00	1.065,75	456,00
TUBO PVC 50 mm - ESGOTO	M	1.360	3,90	5.304,00	474,00	538,30	2.099,37	347,70
TUBO PVC 75 mm - ESGOTO	M	140	6,70	938,00	127,00	13,00	87,10	0,00
JOELHO 90° PVC 50 mm - ESGOTO	UNID	620	0,89	551,80	97,00	147,00	130,83	376,00
JOELHO 90° - 75 mm PVC - ESGOTO	UNID	200	2,55	510,00		49,00	124,95	151,00
LUVA PVC 75 mm - ESGOTO	UNID	200	2,16	430,00		49,00	105,35	151,00
JUNÇÃO SIMPLES PVC 40 mm - ESGOTO	UNID	200	1,45	290,00	97,00	49,00	71,05	54,00
JUNÇÃO SIMPLES PVC 75x50 mm - ESGOTO	UNID	200	5,70	1.140,00			0,00	200,00
VEDA ROSCA 3/4" - 20 m	UNID	200	3,14	628,00	71,00	49,00	153,88	80,00
SOLUÇÃO LIMPADORA P/ PVC	LT	70	27,88	1.952,30	34,00	18,00	502,02	18,00
ADESIVO PLÁSTICO 850 G - COLA PVC	UNID	130	21,25	2.762,50	63,00	32,00	680,00	35,00
ESTOPA	PCT	2.000	1,66	3.320,00	970,00	490,00	813,40	540,00
BOLSA PRETA P/ LIGAÇÃO - 100 mm P/ BACIA SANITÁRIA	UNID	240	1,91	458,40	98,00	49,00	93,39	93,00
ABRAÇADEIRA U METÁLICA P/ TUBO 1.1/2" (50mm)	UNID	400	0,47	188,00		98,00	46,05	302,00
ABRAÇADEIRA U METÁLICA P/ TUBO 1.1/4" (40mm)	UNID	400	0,42	168,00		98,00	41,16	302,00
BUCHA NYLON S-6	UNID	1.800	0,07	112,00		392,00	27,44	1.208,00
PARAF. SEXT. ROSCA SOBERBA P/BUCHA S-6	UNID	1.800	0,25	400,00		392,00	98,00	1.208,00
CAIXA DE GORDURA EM PVC DIÂMETRO 300MM E SAÍDA DN 100 MM C/ TAMPA E PORTA-TAMPA	UNID	200	178,66	35.732,00	97,00			
TOTAL DO LOTE				133.457,56			20.427,89	
LOTE 09 - PIAS E TANQUES								
BANCA C/CUBA - MARMORITE/GRANILITE OU GRANITINA - 120x60cm P/PIA	UNID	200	45,13	9.026,00	97,00	49,00	2.211,37	54,00
TANQUE GRANITINA C/BATEDOR E CUBA	UNID	200	55,10	11.020,00		49,00	2.699,90	151,00
TANQUE GRANITINA OU MARMORE SINTÉTICO C/01 CUBA	UNID	200	53,00	10.600,00	97,00		0,00	103,00
PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,00x0,5 M	UNID	20	71,25	1.425,00	1,00		0,00	19,00
TOTAL DO LOTE				32.071,00			4.911,27	
LOTE 10 - CAIXA D'ÁGUA - 500 LITROS								
CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO COM TAMPA - 500L	UNID	200	145,50	29.100,00		49,00	7.129,50	151,00
TOTAL DO LOTE				29.100,00			7.129,50	
LOTE 17 - FORRO								
FORRO DE PVC 100 x 8 MM	M²	7.000	37,98	265.860,00	3.381,00	119,00	4.519,62	3.500,00
TOTAL DO LOTE				265.860,00			4.519,62	
LOTE 18 - VIDRO								
VIDRO FANTASIA MINI BOREAL 3,4 mm - COLOCADO	M²	544	58,16	31.638,04		134,00	7.793,44	410,00
VIDRO LISO TIPO INCOLOR 4,0 mm - COLOCADO	M²	712	67,50	48.060,00	559,00		0,00	153,00
TOTAL DO LOTE				79.698,04			7.793,44	



ATA 01 - REGIÃO METROPOLITANA - ADITIVO REAL CONQUISTA MÓDULO X

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE. ATA	Preço c/ Desconto R\$ UNIT.	Preço c/ Desconto R\$ TOTAL	QUANT. NOVA VENEZA	QUANT. REAL CONQUISTA MÓD. X	PREÇO REAL CONQUISTA MÓD. X	QUANT. DE SALDO DA ATA
LOTE 19 - ADITIVOS / ÓLEO DIESEL								
ADITIVO P/CHAPIISCO	BD	300	251,94	75.582,00		74,00	18.643,56	228,00
REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL BICOMPONENTE TP VIA	KG	1.086	4,32	4.691,52			0,00	1.086,00
ADITIVO P/SUBSTITUIR A CAL NA ARGAMASSA	BD	300	142,20	42.660,00		74,00	10.522,80	228,00
ÓLEO DIESEL (DESMOLDANTE)	LT	3.000	4,23	12.690,00		735,00	3.109,05	2.265,00
TINTA BETUMINOSA	LT	4.298	7,38	31.719,24	2.084,00		0,00	2.214,00
MICROSSÍLICA	SC	12	52,70	632,40		4,00	210,80	8,00
TOTAL DO LOTE				167.875,16			32.486,21	
LOTE 20 - ELETRODOS								
ELETRODO SOLDA 46 x 3,25 mm	KG	720	11,87	8.402,40		177,00	2.065,59	543,00
ELETRODO SOLDA 46 x 2,5 mm	KG	720	12,51	9.007,20		177,00	2.214,27	543,00
TOTAL DO LOTE				17.409,60			4.279,86	
LOTE 21 - REVESTIMENTO CERÂMICO								
REVESTIMENTO CERÂMICO 33x33cm PEI 1	M²	902	10,81	9.750,82		221,00	2.389,01	681,00
REJUNTE BRANCO SACO 1 KG	SC	3.548	2,52	8.940,96	2.199,00	74,00	186,48	1.275,00
AZULEJO CERÂMICO 15x15cm PEI 3	M²	2.648	16,22	42.950,56	1.403,00		0,00	1.245,00
REVESTIMENTO CERÂMICO 30x30cm PEI 4	M²	8.000	11,70	93.600,00	4.038,00		0,00	3.964,00
ARGAMASSA COLANTE PARA ASSENTAR PISO SACO 20 KG	SC	2.680	7,60	20.216,00	1.168,00	56,00	425,60	1.438,00
TOTAL DO LOTE				175.458,14			3.001,09	
LOTE 22 - FERRAMENTAS								
VASSOURA TIPO "FÉTICEIRA"	UNID	80	5,50	330,00	49,00		0,00	11,00
VASSOURA TIPO "GARI"	UNID	60	7,65	459,00	29,00		0,00	31,00
LAMINA P/SEGUETA	UNID	400	3,06	1.224,00	97,00		0,00	303,00
ESPUMA DE 33 15cm PIREBOCO	M²	1.000	1,85	1.850,00	20,00		0,00	980,00
CADEADO PAPAIZ/PADO Nº 20	UNID	60	8,50	510,00	10,00		0,00	50,00
CORRENTE DIAMETRO 4 MM	KG	60	18,55	1.113,00	1,00		0,00	59,00
DISCO POLICORTE 12 x 1/8 x 5/8	UNID	400	6,46	2.584,00	19,00		0,00	381,00
RODO 40 cm	UNID	60	3,70	222,00	29,00		0,00	31,00
PA COM CABO	UNID	200	16,96	3.392,00	49,00		0,00	151,00
ENXADÃO COM CABO	UNID	100	13,85	1.385,00	49,00		0,00	51,00
ENXADA COM CABO	UNID	200	13,85	2.770,00	49,00		0,00	151,00
PICARETA COM CABO	UNID	100	19,98	1.998,00	24,00		0,00	76,00
ALAVANCA DE AÇO 1,50 m	UNID	40	51,50	2.060,00	10,00		0,00	30,00
CAVADEIRA RETA COM CABO	UNID	40	12,33	493,20	10,00		0,00	30,00
CAVADEIRA A TRADO DE 20CM COM CABO	UNID	40	102,00	4.080,00	19,00		0,00	21,00
CARRINHO DE MÃO COM PNEU COM CÂMARA, REFORÇADO	UNID	200	75,00	15.000,00	97,00		0,00	103,00
COLHER DE PEDREIRO	UNID	200	5,00	1.000,00	97,00		0,00	103,00
CHAVE TURQUES	UNID	40	17,85	714,00	10,00		0,00	30,00
MARTELO	UNID	100	12,33	1.233,00	39,00		0,00	61,00
TRENA 10m	UNID	100	25,50	2.550,00	49,00		0,00	51,00
TRENA 30m	UNID	20	17,00	340,00	5,00		0,00	15,00
PRUMO DE FACE	UNID	200	11,90	2.380,00	97,00		0,00	103,00
PRUMO DE CENTRO	UNID	40	12,75	510,00	5,00		0,00	35,00
ESQUADRO METÁLICO	UNID	40	11,05	442,00	10,00		0,00	30,00
TALHADEIRA SEXTAVADA DE AÇO 3/4" x 10"	UNID	40	9,90	396,00	10,00		0,00	30,00
PONTEIRO SEXTAVADO DE AÇO 3/4" x 10"	UNID	40	9,86	394,40	10,00		0,00	30,00
MARRETA DE 1 KG	UNID	40	13,18	527,20	19,00		0,00	21,00
MARRETA DE 2 KG	UNID	40	23,80	952,00	19,00		0,00	21,00
MARRETA DE 5 KG	UNID	20	49,73	994,60	10,00		0,00	10,00
VASSOURA DE PELO DE NYLON 40 cm	UNID	60	7,83	469,80	29,00		0,00	31,00
PANO PARA LIMPEZA (SACO DE LIMPEZA)	UNID	60	6,00	360,00	15,00		0,00	45,00
REGUA DE ALUMÍNIO 5 x 3 cm, REFORÇADA	M	100	35,00	3.500,00	49,00		0,00	51,00
REGUA DE ALUMÍNIO 5 x 10 cm, REFORÇADA	M	100	18,28	1.828,00	49,00		0,00	51,00
LONA PRETA, 200 MICRAS. 8 x 50 m	RL	20	151,88	3.037,60	5,00		0,00	15,00



ATA 01 - REGIÃO METROPOLITANA - ADITIVO REAL CONQUISTA MÓDULO X

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE. ATA	Preço c/ Desconto R\$ UNIT.	Preço c/ Desconto R\$ TOTAL	QUANT. NOVA VENEZA	QUANT. REAL CONQUISTA MÓD. X	PREÇO REAL CONQUISTA MÓD. X	QUANT. DE SALDO DA ATA
PENEIRA MALHA FEIJÃO	UNID	300	10,54	3.162,00	39,00		0,00	261,00
PENEIRA MALHA CAFÉ	UNID	300	10,54	3.162,00	39,00		0,00	261,00
DESEMPENADEIRA PLÁSTICA GRANDE	UNID	200	11,05	2.210,00	97,00		0,00	103,00
PALHA DE AÇO Nº 1	PCT	1.000	0,76	760,00	571,00		0,00	429,00
ARCO PARA SEGUETA	UNID	60	13,00	780,00	10,00		0,00	50,00
CHAVE DE FENDA	UNID	40	3,15	126,00	10,00		0,00	30,00
ALICATE	UNID	40	11,00	440,00	10,00		0,00	30,00
PÉ DE CABRA	UNID	20	23,00	460,00	10,00		0,00	10,00
ZARCAO 18 L COR CINZA MÉDIO	LTA	50	79,00	3.950,00			0,00	50,00
GRAXA 18 L / 15 KG	KG	50	23,00	1.150,00			0,00	50,00
ESTEARINA 25 KG	CX	50	195,00	9.750,00			0,00	50,00
PARAFINA	KG	10	23,40	234,00			0,00	10,00
VASELINA EM PASTA	KG	20	13,77	275,40			0,00	20,00
TOTAL DO LOTE				87.618,20			0,00	
LOTE 24 - UNIFORMES								
CALÇAS EM BRIM (COR: AZUL ESCURO) COM ELÁSTICO E BOLSOS LATERAIS	UNID	200	31,70	6.340,00			0,00	200,00
CAMISETAS P.V. MANGA LONGA (COR: AZUL CLARO), GOLA REDONDA	UNID	200	17,55	3.510,00			0,00	200,00
TOTAL DO LOTE				9.850,00			0,00	
LOTE 25 - KIT ESTRUTURA METÁLICA								
TIPO 01								
LONGARINA PERFIL U ENRIGECIDO 100x40x17mm # 13-3,76m	M	8.272	18,00	148.896,00	4.012,00		0,00	4.260,00
LONGARINA PERFIL U ENRIGECIDO 100x40x17mm # 13-2,04m	M	816	18,00	14.688,00	396,00		0,00	420,00
LONGARINA PERFIL U ENRIGECIDO 100x40x17mm # 13-3,80m	M	1.520	18,00	27.360,00	737,00		0,00	783,00
TIPO 02								
RIPAMENTO PERFIL U SIMPLES 35x20mm # 14-2,04m	M	4.080	6,52	26.801,60	1.979,00		0,00	2.101,00
RIPAMENTO PERFIL U SIMPLES 35x20mm # 14-6,63m	M	13.260	6,52	86.455,20	6.431,00		0,00	8.829,00
RIPAMENTO PERFIL U SIMPLES 35x20mm # 14-7,79m	M	15.580	6,52	101.581,60	7.556,00		0,00	8.024,00
CHAPA 120mm # 18-3,76m	M	3.008	9,40	25.267,20	1.459,00		0,00	1.549,00
TOTAL DO LOTE				430.849,60			0,00	
LOTE 26 - PLACA DE OBRA								
PLACA DE OBRA PINTADA	M²	400	82,68	33.072,00	18,00		0,00	382,00
TOTAL DO LOTE				33.072,00			0,00	
LOTE 27 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE MARQUISE								
MANTA LIQUIDA A BASE ACRÍLICA	KG	245	17,93	4.392,85	243,00		0,00	2,00
PINTURA IMPERMEÁVEL ELÁSTICA E DE BASE ACRÍLICA	KG	4.364	8,68	37.879,52	3.007,00		0,00	1.357,00
TOTAL DO LOTE				42.272,37			0,00	
TOTAL - MPS MADEIREIRA PORTO SEGURO LTDA.							223.432,10	

